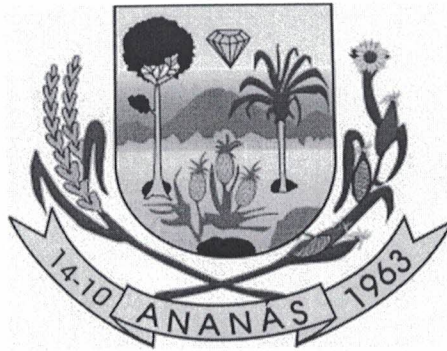


CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Nº. DO PROCESSO	113/2024
Nº. DO PROTOCOLO	133/2024
DATA	14/08/2024
RECEBIDO	Sandielly Castro Rocha

TIPO	PROJETO DE LEI
Nº	14/2024

Principal/Acessório	Principal
---------------------	------------------

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 01

Ananás/TO, 14 de agosto de 2024.

De	Sandielly Castro Rocha
Para	Presidência

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

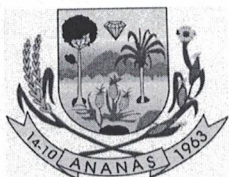
Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Protocolar e Autuar Proposição.
Ação Realizada	Proposição Protocolada e Autuada.
Descrição	Encaminho o presente Projeto de Lei a Exma. Senhora Presidente para ciência e providências legais.
Próxima fase	Ciência e providência. Admissibilidade.

Sandielly Castro Rocha

Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 02

PROJETO DE LEI n° 14, de 14 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PROTOCOLO

Processo n° 133/2024

Em 14/08/2024

Sandielly Castro Rocha
Secretário(a)

“Ratifica o Decreto Legislativo n° 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, vem, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos art. 48 da Lei Orgânica Municipal e arts. 109 e 110, II, do Regimento Interno desta casa de Leis, apresentar o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica Ratificado o Decreto Legislativo n° 001/2020, Ananás/TO, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

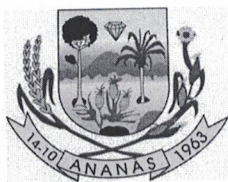
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara

João Júnior Pereira Resende
1º Secretário

Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 03

JUSTIFICATIVA

Referencia	Projeto de Lei nº 14/2024
Autor	Mesa Diretora

Nobres Vereadores,

Temos a elevada satisfação de encaminhar a V.Exas. o presente Projeto de Lei, que ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, Ananás/TO, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Considerando que tramita procedimento administrativo de controle de constitucionalidade n.2021.0006743, perante a Procuradoria-Geral de Justiça, com finalidade de apurar eventual inconstitucionalidade do Decreto Legislativo n. 001/2020.


Considerando a **DECISÃO n. 920038 do Procurador Geral de Justiça** informando que o aumento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, deve ser feito por lei em sentido formal, conforme inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal (de reprodução obrigatória na Constituição Estadual).

Considerando que Decreto Legislativo n. 001/2020 foi aprovado pelos membros da legislatura passada (2017/2020) e, precisa ser ratificado por meio de lei em sentido formal conforme Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça, apresentamos o referido projeto de lei.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento desta Mesa Diretora, antecipadamente agradecemos aos nobres companheiros.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

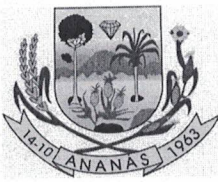

João Júnior Pereira Resende
1º Secretário


Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara


Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário

Pág. 2

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 04

Ananás/TO, 14 de agosto de 2024.

Da	Presidência
Para	Secretaria

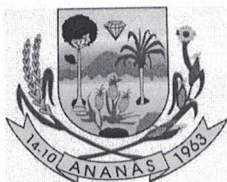
Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Ciência e Providência. Admissibilidade.
Ação Realizada	Proposição Admitida.
Descrição	Encaminha-se à Secretaria Legislativa para inclusão em pauta.
Próxima fase	Aguardar inclusão em pauta.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fls: 05

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Nº DO PROCESSO: 113/2024

Nº DO PROTOCOLO: 133/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 14/2024

AUTORIA: MESA DIRETORA

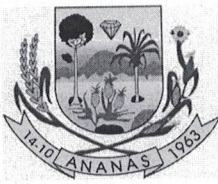
Nos termos do art. 126 do Regimento Interno, recebo o presente Projeto de Lei e determino seu encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame da admissibilidade jurídica e legislativa nos termos do art. 127, inciso II, do Regimento Interno desta casa Legislativa.

A matéria encontra-se de acordo com o art. 112 do Regimento Interno, esta redigida em artigos numerados, de forma concisa e clara e contém ementa indicativa do assunto que se refere. Também cumpriu as exigências contidas no art. 101 e no § 1º do art. 112, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, na forma do art. 126, do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebo o presente Projeto de Lei. Encaminha-se para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluído na pauta da sessão seguinte, lido na hora do expediente e encaminhado às Comissões Permanentes para análise e emissão de Parecer nos moldes do artigo 67 do Regimento Interno desta casa de Leis com distribuição de cópia aos nobres Vereadores.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 06

Ananás/TO, 15 de agosto de 2024.

Da	Secretaria
Para	Plenário

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Encaminha-se a presente proposição a Exma. Senhora Presidente para leitura em Plenário.
Próxima fase	Leitura da Proposição.

Sandielly Castro Rocha

Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fts: 07

**Pauta da 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 16/08/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Projeto de Lei nº 14/2024.

Autor: Mesa Diretora.

Assunto: Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Item 02: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

ORDEM DO DIA

Item 01: 2ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 13/2024.

Autor: Vereador Carlito Bacuri.

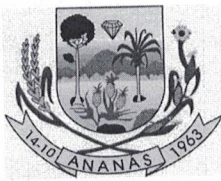
Assunto: Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

Item 02: 2ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 005/2009.

Autor: Câmara municipal de Ananás.

Assunto: Institui o dia do Evangélico.

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete
Matrícula n. 75.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 08

Ananás/TO, 16 de agosto de 2024.

Da	Plenário
Para	Comissões Permanentes

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

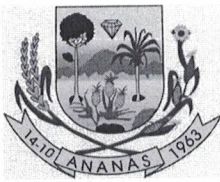
Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Leitura da Proposição.
Ação Realizada	Proposição Lida.
Descrição	Proposição lida na Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2024 e encaminhada nesta mesma data às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle para análise e emissão de Parecer em conjunto, nos termos do art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Próxima fase	Análise e Parecer.

Sandielly Castro Rocha

Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 09

Ananás/TO, 22 de agosto de 2024.


Das	Comissões Permanentes
Para	Secretaria

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Análise e Parecer.
Ação Realizada	Parecer Emitido.
Descrição	Em 22 de agosto de 2024, as Comissões se reuniram ordinariamente em conjunto para deliberar sobre a matéria. Nesta mesma data, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle emitiram PARECER em conjunto sobre o projeto de Lei nº 14/2024.
Próxima fase	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.


Carlito de Sousa Amorim - **CARLITO BACURI**
Presidente da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fls: 10

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.	COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.
---	--

Referência	Projeto de Lei n.º 14, de 14 de agosto de 2024.
Relator	Vereador Davidson Pereira Barbosa - Zé Lú.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n.º 14/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, o qual foi protocolado nesta casa legislativa sob o n.º 133, no dia 14 de agosto de 2024, autuado como processo legislativo n.º 113/2024, admitido pela Presidente da Câmara Municipal nesta mesma data, lido no expediente da sessão ordinária do dia 16 de agosto de 2024 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O senhor presidente da CCJR, Vereador Carlito de Sousa Amorim - **Carlito Bacuri**, em conformidade com o inciso VI, do art. 58, do Regimento Interno desta casa de Leis, designou a mim, Vereador Davidson Pereira Barbosa - **Zé Lú**, para relatar a presente Matéria. A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 67, do Regimento Interno desta casa de Leis.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, vereadora Elzi Pereira de Sá, vereadores João Júnior Pereira Resende e Ronaldo Monteiro de Sousa encaminhou para discussão, análise e votação o Projeto de Lei n.º 14/2024, que Ratifica o Decreto Legislativo n.º 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Os autores Justificam a matéria conforme prescreve o art. 112, §1º, do Regimento Interno desta casa Legislativa dizendo: Nobres Vereadores,

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 11

Temos a elevada satisfação de encaminhar a V.Exas. o presente Projeto de Lei, que ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, Ananás/TO, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Considerando que tramita procedimento administrativo de controle de constitucionalidade n.2021.0006743, perante a Procuradoria-Geral de Justiça, com finalidade de apurar eventual inconstitucionalidade do Decreto Legislativo n. 001/2020.

Considerando a **DECISÃO n. 920038 do Procurador Geral de Justiça** informando que o aumento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, deve ser feito por lei em sentido formal, conforme inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal (de reprodução obrigatória na Constituição Estadual).

Considerando que Decreto Legislativo n. 001/2020 foi aprovado pelos membros da legislatura passada (2017/2020) e, precisa ser ratificado por meio de lei em sentido formal conforme Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça, apresentamos o referido projeto de lei.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento desta Mesa Diretora, antecipadamente agradecemos aos nobres companheiros.

Procedendo a análise da Propositura, constatamos que o projeto de lei versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 58, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins e no artigo 7º, incisos I da Lei Orgânica do Município de Ananás/TO.

No que se refere à iniciativa, verificamos que a Mesa Diretora é competente para propor o presente projeto de lei conforme dispõe o artigo 48, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 110, II do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais.

VOTO DO RELATOR

Assim sendo, após análise atentamente da presente matéria, este relator constata que a mesma atende às exigências legais, razão pela qual, vota **favoravelmente** a tramitação da matéria conforme o artigo 70 inciso I do Regimento Interno desta Casa legislativa, em

Pág. 2

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

Fls: 12

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

respeito aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

PARECER DA COMISSÃO

Diante ao exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, por unanimidade dos presentes, opinam pela Legalidade, Constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a plenário para discussão e votação.

Quanto ao mérito nos reservamos no direito de nos manifestar em plenário.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ananás/TO, 22 de agosto de 2024.

Davidson Pereira Barbosa - Zé Lú **RELATOR**
Vice-Presidente da CCJR e Presidente da CFOTFC (solidariedade)

Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri **COM O RELATOR**
Presidente da CCJR e Membro da CFOTFC (PTB)

Josiel Moura Leite - Iel do Povo **COM O RELATOR**
Membro da CCJR e Vice-Presidente da CFOTFC (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 13

ATA nº 10/2024

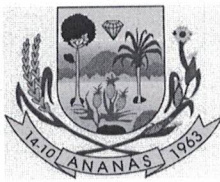
Aos 22 dias do mês de agosto de 2024, reuniram-se os vereadores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle - CFOTFC para análise e emissão de Parecer em conjunto, nos termos do art. 67, do Regimento Interno, sobre o **Projeto de Lei nº 14/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024. Após análise, deliberou parecer favorável a matéria para ir a plenário. Não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a presente Reunião, determinando a lavratura da presente ATA que vai assinada pelos Membros das Comissões presentes.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ananás/TO, 22 de agosto de 2024.

Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri
Presidente da CCJR e Membro da CFOTFC (PTB)

Davidson Pereira Barbosa - Zé Lú
Vice-Presidente da CCJR e Presidente da CFOTFC (solidariedade)

Josiel Moura Leite - Iel do Povo
Membro da CCJR e Vice-Presidente da CFOTFC (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 18

Ananás/TO, 22 de agosto de 2024.

Da	Secretaria
Para	Plenário

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Proposição Incluída em pauta para primeira discussão e votação.
Próxima fase	Primeira discussão e votação.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 15

**Pauta da 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 23/08/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Projeto de Lei nº 15/2024.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 657/2017 que estabelece a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Ananás e dá outras providências.

Item 02: Projeto de Lei nº 16/2024.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a instalar semáforos de trânsito em cruzamentos e placas de identificação de órgãos públicos, no âmbito do município de Ananás e dá outras providências.

Item 03: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

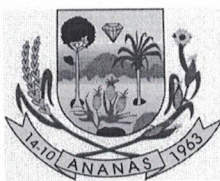
ORDEM DO DIA

Item 01: 1ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 14/2024.

Autor: Mesa Diretora.

Assunto: Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 36

Ananás/TO, 23 de agosto de 2024.

Do	Plenário
Para	Secretaria

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Primeira Discursão e Votação.
Ação Realizada	Proposição Aprovada em Primeira Discursão.
Descrição	O Projeto de Lei nº 14/2024 foi aprovado em Primeira Votação por unanimidade dos presentes na sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2024. Encaminha-se à secretaria Legislativa para inclusão em pauta para segunda discussão e votação.
Próxima fase	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.

Sandielly Castro Rocha

Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 17

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 113/2024

Nº DO PROTOCOLO: 133/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 14/2024

AUTORIA: MESA DIRETORA

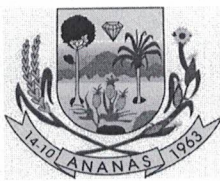
DATA DA VOTAÇÃO: 23/08/2024 - 1º TURNO DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NONIMAL

VEREADOR		Votação			
		SIM	NÃO	Abstenção	Ausente
01	Elzi Pereira de Sá - Presidente				
02	Carlito de Sousa Amorim				
03	Cícero Pereira da Silva				
04	Cícero Pereira Martins				
05	Davidson Pereira Barbosa				
06	João Junior Pereira Resende				
07	Josiel Moura Leite				
08	Manoel Araújo de Sá				
09	Ronaldo Monteiro de Sousa				
TOTAL		05			04
RESULTADO DA VOTAÇÃO					
05 (cinco) Votos pela Aprovação		Projeto de Lei APROVADO.			
00 (zero) Voto pela Rejeição					

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 18

Ananás/TO, 29 de agosto de 2024.

Da	Secretaria
Para	Plenário

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Proposição Incluída em pauta para segunda discussão e votação.
Próxima fase	Segunda discussão e votação.

Sandielly Castro Rocha

Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 19

**Pauta da 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 30/08/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

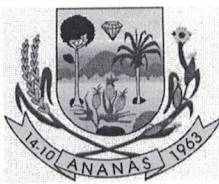
ORDEM DO DIA

Item 01: 2ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 14/2024.

Autor: Mesa Diretora.

Assunto: Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 20

Ananás/TO, 30 de agosto de 2024.

Do	Plenário
Para	Secretaria

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Segunda Discursão e Votação.
Ação Realizada	Proposição Aprovada em Segunda Discursão e Votação.
Descrição	O Projeto de Lei nº 14/2024 foi aprovado em Segunda Votação por unanimidade dos presentes na sessão ordinária do dia 30 de agosto de 2024. Encaminha-se à secretaria Legislativa para as providências legais.
Próxima fase	Elaborar e encaminhar Autógrafo de Lei.

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 21

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 113/2024

Nº DO PROTOCOLO: 133/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 14/2024

AUTORIA: MESA DIRETORA

DATA DA VOTAÇÃO: 30/08/2024 - 2º TURNO DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NONIMAL

VEREADOR		Votação			
		SIM	NÃO	Abstenção	Ausente
01	Elzi Pereira de Sá - Presidente				
02	Carlito de Sousa Amorim				
03	Cícero Pereira da Silva				
04	Cícero Pereira Martins				
05	Davidson Pereira Barbosa				
06	João Junior Pereira Resende				
07	Josiel Moura Leite				
08	Manoel Araújo de Sá				
09	Ronaldo Monteiro de Sousa				
TOTAL		06			02
RESULTADO DA VOTAÇÃO					
06 (seis) Votos pela Aprovação		Projeto de Lei APROVADO.			
00 (zero) Voto pela Rejeição					

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 22

Ananás/TO, 30 de agosto de 2024.

Da	Secretaria
Para	Secretaria

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Elaborar e encaminhar Autógrafo de Lei.
Ação Realizada	Autógrafo Encaminhado.
Descrição	Autógrafo de Lei nº 20/2024, decorrente do Projeto de Lei nº 14/2024, que Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024, encaminhado ao poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2024, através do OF. nº 62/2024-CMAT.
Próxima fase	Aguardando Sanção.

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fts: 23

AUTÓGRAFO DE LEI nº 20, de 30 de agosto de 2024.

Estado do Tocantins	
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO	
APROVADO	
Em	Discursão
<u>Segunda</u>	
Ananás	<u>30 / 08 / 2024</u>
<u>Gonçálves Costrocheira</u>	
Secretário(a)	

“Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as contidas no art. 175, do Regimento Interno desta casa de Leis faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** o Projeto de Lei nº 14/2024 de Autoria da **MESA DIRETORA**.

Art. 1º. Fica Ratificado o Decreto Legislativo nº 001/2020, Ananás/TO, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.



Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara



João Júnior Pereira Resende
1º Secretário



Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 24

Ofício nº 62/2024-CMAT

Ananás/TO, 30 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal de Ananás/TO.

Assunto: Autógrafo de Lei nº 20 de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, de ordem da vereadora presidente, Elzi Pereira de Sá, utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 20/2024**, referente ao **Projeto de Lei nº 14/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024, para que seja tomada as providências cabíveis.

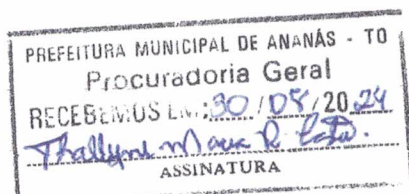
Quanto ao autógrafo de lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos artigos 56 e 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

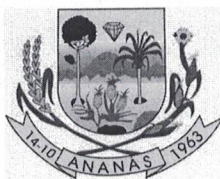
Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

Respeitosamente,

Sandielly Castro Rocha

Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete
Matrícula n. 75.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 25

Ananás/TO, 27 de setembro de 2024.

DE	Secretaria
PARA	Secretaria

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardando Sanção
Ação Realizada	Sancionada Tacitamente
Descrição	Lei nº 705 , sancionada tacitamente pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e promulgada pela Presidente da Câmara Municipal em 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal ano IV nº 182, em 24 de setembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município nº 787 em 26 de setembro de 2024. Encaminha-se à Secretaria Legislativa para arquivamento.
Próxima fase	Arquivamento

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 24 / 09 / 2024
DIÁRIO - Nº 182

LEI MUNICIPAL nº 705, de 24 de setembro de 2024.



“Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Ratificado o Decreto Legislativo nº 001/2020, Ananás/TO, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Fls: 26

Fls:

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 27

ATO DE PROMULGAÇÃO nº 03, de 24 de setembro de 2024.

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 56, § 1º, da Lei Orgânica Municipal”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigo 26, VI, alínea “h” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Legislativo, aprovado na sessão ordinária do dia 30/08/2024.

CONSIDERANDO que o autógrafo de lei nº 20/2024, decorrente do Projeto de Lei nº 14/2024, foi encaminhado, através do OF. nº 62/2024-CMAT, no dia 30 de agosto de 2024, e recebido pelo Poder Executivo nesta mesma data.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 56, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 705/2024, oriunda do autógrafo de lei nº 20/2024, decorrente do Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

Pág. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 28

Ofício nº 67/2024-CMAT

Ananás/TO, 25 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal de Ananás/TO.

Assunto: Ato de Promulgação da Lei nº 705 de 2024.

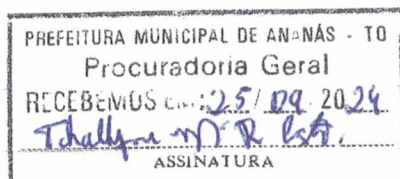
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem da vereadora presidente, Elzi Pereira de Sá, utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **Ato de Promulgação nº 03, de 24 de setembro de 2024**, que promulga a **Lei nº 705/2024**, oriunda do autógrafo de lei nº 20/2024, decorrente do Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024, considerando a sanção tácita pelo excelentíssimo senhor prefeito municipal nos termos do art. 56, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, para que seja publicado no diário oficial do Município.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

Respeitosamente,

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo
Mat. nº 70 - Port. nº 003/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 29

Ananás/TO, 27 de setembro de 2024.

DE	Secretaria
PARA	Secretaria

Processo	113/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 14/2024

Autoria	MESA DIRETORA - ELZI PEREIRA DE SÁ, JOÃO JÚNIOR PEREIRA RESENDE, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Arquivamento
Ação Realizada	Proposição Arquivada
Descrição	Proposição Arquivada
Próxima fase	Arquivamento

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo